



Depto de Administração

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Câmara Municipal de Assis	
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número	2188
Data	29 / 12 / 98
Assinatura	
Responsável	

**LEI Nº 763, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.998.**

**Autoriza o Poder Executivo a alienar ações.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

*Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º -** *Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a venda das ações de propriedade do Município, através do corretor oficial, Bolsa de Valores ou Licitação Pública, nos termos da legislação vigente.*

**Parágrafo Único -** *As ações de que trata este artigo são as seguintes:*

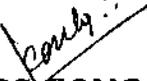
*65.222 (sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e dois) aproximadamente - Telecomunicações Brasileiras S.A - Ações da PETROBRÁS.*

*315.742 (trezentos e quinze e setecentos e quarenta e dois) aproximadamente - Telecomunicações de São Paulo S.A - Ações da TELESP.*

**Art. 2º -** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de dezembro de 1.998.*

  
**ROMEU JOSÉ BOLFARINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

*Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 22 de dezembro de 1998.*

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**